



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 252, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto n.º 5.296 de 25 de junho de 2020, que estabelece a responsabilidade da Gestão de Recursos Humanos e assuntos correlatos.

CONSIDERANDO a criação da Comissão Especial de Gestão de Recursos Humanos – CEGRH no referido disposto do artigo 1.º;

RESOLVE:

Art. 1.º – NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – CEGRH**, nos termos definidos no artigo 1º do Decreto n.º 5.296/2020.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
MAYANE BARREIRA VASCONCELOS MARTINS	9325
AUGUSTA MACHADO BARBOSA	8090
ODETE MARIA SERRA DAHER	12172
ANA CAROLINA GUIMARÃES DIAS HUPP	13615
MARCOS VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	12459
EUSILANE SIMOES SANTOS	13572
LAIS SANTOS GRAÇA	13779

Parágrafo Único – A Presidência será do primeiro membro e em casos de impedimento deste pelo segundo.

Art. 2.º – A **CEGRH** terá poderes para obter informações de qualquer setor ou repartição que envolvam dados e documentos pertinentes aos termos do decreto que a criou.

Parágrafo Único – Os prazos para respostas solicitadas por esta comissão serão de 3 (três) dias úteis.

Art. 3.º – Os relatórios mensais elaborados pela **CEGRH** serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a contagem após o primeiro dia

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

útil do mês subsequente ao avaliado.

Art. 4.º – A **CEGRH** opinará nos processos que promovam o equilíbrio da folha de pagamento.

Parágrafo Único – Sugerir demissão de servidores por necessidades dos setores.

Art. 5.º – A Comissão servirá como um órgão de auxiliador a outras comissões que se fizerem necessárias, especialmente no que tange as despesas com pessoal.

Art. 6.º – Só será admitida a alteração da composição dos servidores descritos neste ato, havendo motivo justo, devidamente fundamentado pelo servidor nomeado e protocolizado no protocolo geral da prefeitura.

Parágrafo Único – Excentua-se do que dispõe este artigo, se a alteração for realizada de ofício pelo Chefe do Executivo.

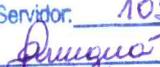
Art. 7.º – Fica instituída gratificação em reconhecimento a alta relevância administrativa, interesse público, elevada complexidade e dedicação da “**COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – CEGRH,**” instituído por este Ato Executivo, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar n.º 064/2022.

Art. 8.º - Esta portaria entrará em vigor na data de **02 de junho de 2025**.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural pmcB</u>
Em <u>02/06/2025</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura